

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 1.180.000,00, de acordo com a Lei nº 17.728/2021, e dá outras providências

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no “caput” do artigo 11 da Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando a possibilitar despesas inerentes às suas ações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica efetivada a transposição de recursos orçamentários deste Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no valor de R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais), para a seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
10.10.01.032.3024.2100	Administração da Unidade	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra	R\$ 300.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 800.000,00

Art. 2º - A cobertura da transposição de que trata o art. 1º dar-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
10.10.01.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$ 140.000,00
10.10.01.032.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.040.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Conselheiro “Paulo Planet Buarque”, 02 de fevereiro de 2022.

a) JOÃO ANTONIO Conselheiro Presidente; **a) EDUARDO TUMA** Conselheiro Vice-Presidente; **a) ROBERTO BRAGUIM** Conselheiro Corregedor; **a) MAURICIO FARIA** Conselheiro; **a) DOMINGOS DISSEI** Conselheiro